



Câmara Municipal de Moura

EDITAL

-----**ÁLVARO JOSÉ PATO AZEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Moura, com competência delegada, conforme deliberação da Câmara Municipal de 26/10/2017, em conformidade com as alíneas d) do n.º 1, e a) do n.º 2, ambas do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, relativamente ao prédio sito na Rua Longa, n.º 41, em Sobral da Adiça, **NOTIFICA** os proprietários, por se desconhecer o seu paradeiro, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutra local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação, que considerando que compete às camaras Municipais determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, e ainda ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para segurança das pessoas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º do RJUE, ficam notificados que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal reunida no dia 10/10/2018, foi determinado atribuir-lhe um prazo de **15 dias** contados a partir da presente notificação, para submeter nestes serviços comunicação prévia, acompanhada dos seguintes elementos instrutórios, sem prejuízo das situações de urgência, caso existam, que deverão ser de imediato sanadas.-----

1. Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização de operação.
2. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, referente ao prédio ou prédios abrangidos, acompanhada da caderneta predial.
3. Extratos das plantas de ordenamento.
4. Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano diretor municipal ou do instrumento territorial correspondente.
5. Memória descritiva e justificativa dos trabalhos a efetuar com a indicação dos materiais, cor e textura de acabamento.
6. Estimativa do custo total da obra.
7. Calendarização da execução da obra.
8. Termo de responsabilidade, nos termos e para os efeitos do artigo 10.º do RJUE.



Câmara Municipal de Moura

9. Livro de Obra, com menção de termo de abertura.
10. Número de alvará, ou de registo, ou de número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I.P, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra.

Mais se **Notifica**, que pelo mesmo despacho, foi determinado atribuir-lhe um prazo de **30 dias**, contados a partir da presente notificação, para a execução das obras indicadas.-----

Verificando-se que não são iniciadas as obras preconizadas, não sejam apresentados os elementos instrutórios no prazo fixado para o efeito, ou estes forem objeto de rejeição, ou não sejam concluídas aquelas obras dentro dos prazos fixados, tal implica que a Câmara Municipal tome posse administrativa do imóvel para a realização coercivas das obras, e ainda a ponderação de eventual participação ao Ministério Público desse incumprimento, para efeitos de apuramento de responsabilidade criminal, nos termos do n.º 4 do artigo 89º, e dos artigos 91º, 100º do RJUE.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Paços do Município de Moura, 20 de Abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

ALVARO JOSE Digitally signed by ALVARO
PATO AZEDO JOSE PATO AZEDO
Date: 2021.04.20 15:55:30
+01:00

/Álvaro José Pato Azedo /